

Exmo. Sr. Ministro da Educação e Ciência,

Exmos. Senhores Secretários de Estado

Exmo. Senhor Diretor Regional de Educação do Norte

Exmo. Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Exmos. Senhores Diretores do Agrupamento de Escolas de Júlio Dinis e da Escola Secundária de Arcozelo

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Geral do Agrupamento da Escola Secundária de Arcozelo

Exmos. Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Grijó, Sermonde, Seixezelo e Arcozelo

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Júlio Dinis – Grijó vem, por este meio, mostrar o seu desagrado junto de V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> relacionado com a proposta de Agregação do nosso Agrupamento com a Escola 3/S Arquitecto Oliveira Ferreira – Arcozelo.

Em relação a este assunto, para além do já reiterado pelo Conselho Pedagógico deste Agrupamento, queremos salientar a V. Excelência que:

1. Segundo Despacho n.º 4463/2011, de 11 de março de 2011, o papel dos conselhos gerais nas propostas de agregação de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, devem ser precedidos de consulta aos conselhos gerais dos agrupamentos e escolas e aos municípios respetivos, os quais devem pronunciar-se, no prazo máximo de 10 dias. Sobre o assunto, queremos alertar V. Excelência para os seguintes factos:

a) Neste momento temos conhecimento público que a DREN, após auscultação do Município de Vila Nova de Gaia, deu conhecimento ao Diretor deste Agrupamento a proposta de Agregação das Escolas do Concelho.

b) Constata-se que há, de facto, um processo a decorrer sem a audição prévia deste Conselho Geral, em clara inexecução da lei.

c) Não existiu, até ao momento, nenhuma diligência por parte da DREN no sentido da auscultação do Conselho Geral deste Agrupamento sobre este assunto, não parecendo haver intenção de que tal facto venha a acontecer.

2. Apresentamos o nosso descontentamento pelo facto de não termos sido auscultados sobre a “Revisão do Regime de Autonomia e Administração dos estabelecimentos estatais da Educação para a infância e dos Ensinos Básico e Secundário”.

O Conselho Geral, desde a sua constituição, tem manifestado o seu propósito dando a sua prestação no sentido de operacionalizar de forma eficaz todas as competências atribuídas pelo Decreto-lei n.º 75/2008, bem como contribuir para a melhoria de todo o processo educativo dos nossos alunos.

Neste sentido, no ano letivo anterior (3 de Junho de 2011), e após auscultação exaustiva de toda a comunidade educativa e alargadas diligências encetadas articuladamente entre o Conselho Geral, a Direção Executiva e os Representantes dos Pais e Encarregados de Educação foi apresentada uma proposta formal de implementação do ensino secundário, para que os nossos alunos pudessem prosseguir estudos no seu Agrupamento, a mesma indeferida pela DREN.

Pelo exposto, e constatando-se o incumprimento da lei na questão da auscultação formal deste Conselho Geral neste processo de agregação, vimos, por este meio, respeitosamente, solicitar a V. Exa. se digne providenciar para que seja formalmente solicitada a auscultação prévia a este Órgão, conforme determina a legislação em vigor (Despacho n.º 4463/2011 de 11 de Março de 2011).

Com os melhores cumprimentos,

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Júlio Dinis – Grijó

A Presidente

Isabel Cardoso

28 de março de 2012